PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a serviço de publicação de matéria no Diário Oficial do Estado – (DOE).

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado (DOE) desempenha um papel essencial na administração pública e no cumprimento das exigências legais aplicáveis a órgãos públicos, empresas e entidades. Sua principal finalidade é garantir a publicidade oficial dos atos administrativos, assegurando que informações de interesse público sejam divulgadas de forma transparente, acessível e com validade jurídica. A publicação no Diário Oficial confere autenticidade e segurança jurídica aos atos, sendo, em muitos casos, um requisito indispensável para que leis, decretos, portarias, editais, licitações, contratos, nomeações e demais atos oficiais produzam seus efeitos legais. Além disso, o serviço permite que a sociedade acompanhe as ações do poder público, fortalecendo a transparência, o controle social e a confiança nas instituições.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.

Endereço: ROD SC 401, KM 5, FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88.032-000

CNPJ: 14.284.430/0001-97

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 575,05 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 08 de outubro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.10.08 08:55:15 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal